

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 / 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R\$ 19,98*
o KG



ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R\$ 19,98*
o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica
Dr. Antônio Corpa. 8 salas
mais recepção. Av. Manoel
Mendes de Camargo ao
lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:

(44) 3523-2228 / 99833-4808

VENDO PET SHOP

Vendo pet shop na área central de Campo Mourão, em plena atividade comercial. Para maiores informações entrar em contato pelo número (44) 99823-7047.



EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MAXIMINO CÉSAR LISBÔA, Oficial do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, em pleno exercício da função pública de agente delegado, na forma da lei, etc.

Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), bem como do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOÃO LEMOS DE PRADO, demais dados ignorados, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, na Rua Laurindo Borges, 1517, Centro, nesta Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

PROTÓCOLO Nº: 325.500, de 06.10.2023, 1ªCRI -CAMPO MOURÃO/PR
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "Lote Colorado II", com 25.8615 ha, destacado do Lote denominado "Campo Mourão", transcrito sob o número 139, no serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná.

NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no 1ªCRI - Campo Mourão/PR).

REQUERENTES: PEDRINHO RIVA, brasileiro, agricultor, inscrito no RG sob o nº 7.163.354-3 e no CPF sob o nº 091.098.540-53, ODETE INÊS RIVA, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº 1.751.774 e no CPF sob o nº 007.401.139-17, residentes e domiciliados na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 721, nesta cidade;

NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Não há.

MODALIDADE DE USUCAÇÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independentemente de justo título e boa-fé.

Campo Mourão (PR), aos 28 de Fevereiro de 2024.

Maximino César Lisbôa
Maximino César Lisbôa
Oficial

Scanned with CamScanner

Edital Pesquisa de Preço: 001/2024 Conv. SESA Nº376/2023

Objeto: um Aparelho de Ressonância Magnética 1.5 T
Valor máximo da proposta: **R\$4.200.000,00(quatro milhões e duzentos mil reais)**. Solicitar Edital pelo email: licitacao@centerlinicas.com.br. As propostas deverão ser entregues até o dia **27 de março de 2024**, no email ou pelo meio físico no endereço: Avenida Manoel Mendes de Camargo, 851 - Centro de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.302-080. Aos cuidados da licitação SISNOR.

CASTRAMÓVEL
CAMPO MOURÃO
AGENDA MARÇO

200 VAGAS

INSCRIÇÕES 23/03

Passa para o lado e confira

INSCRIÇÕES SÁBADO 23/03:

- Horário: A partir das 08h00 (enquanto tiver vaga).
- Bairros Contemplados: Centro, Jardim Copacabana, Vila Rio Grande, Jardim Ipanema, Jardim Urupês, Jardim Capricórnio, Jardim Maia, Jardim Country, Jardim Araucária, Jardim Botânico I e II, Jardim Flórida, Jardim Flora, Distrito de Piquirivai e bairros adjacentes
- Local: Ginásio de Esportes JK Rua Santos Dumont esquina com a Rua Angelo Amaral.
- Dúvidas somente pelo whatsapp: (44) 99948-5829.

NÃO levar os animais no dia da inscrição!

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 01 animal por endereço;
- Somente fêmeas, de todos os portes, de 6 meses a 7 anos;
- Famílias inscritas em Programas Sociais do Governo ou com renda máxima de 2 salários mínimos.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

- RG e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado do bairro da inscrição e em nome do tutor ou parente de primeiro grau;
- Cartão Bolsa Família ou comprovante de renda atualizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:95.684.510/0001-31

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Mato Rico- PR, Centro, CEP: 85.240-000
Fone: (42) 3633-1160

MUNICÍPIO DE MATO RICO, toma público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação nº 15.690.096-6, para Aterro Sanitário, situado na estrada de Mato Rico saída para Barra Bonita, Km 3, município de Mato Rico/PR.

Receba as principais notícias da região no seu WhatsApp

TRIBUNA DO INTERIOR

Aberto

VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA

Cursos de nível médio e superior

Inscrições até 02/04 em: www.ciepr.org.br

VAGAS:

Nível médio
Técnico em Magistério - Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Técnico em Administração.

Nível superior
Administração | Agronomia | Arquitetura | Ciências Contábeis | Ciências Econômicas | Direito Superior | Educação Física | Enfermagem | Engenharia Ambiental | Engenharia Civil | Farmácia | Fisioterapia | Fonoaudiologia | Marketing | Medicina Veterinária | Pedagogia | Psicologia | Secretariado | Serviço Social | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Tecnologia em Gestão Pública | Tecnologia em Processos Gerenciais | Tecnologia em Secretariado | Terapia Ocupacional | Turismo e Meio Ambiente.

DAR LAR
Lava Car

ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600

Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Boa Esperança - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, conforme ANEXO I deste edital.

Art. 2º - A interposição dos recursos poderá ser protocolada junto a Secretaria de Recursos Humanos até a data do dia 26 de março de 2024, até as 17 horas.

Art. 3º - As desclassificações ocorreram por DESCUMPRIMENTO do artigo 7.4.3 do Edital do PSS - 01/2024 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Esperança - PR, 21 de março de 2024.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PÓS-GRAD.	APERFEL.	TEMPO EXP.	TOTAL TÍTULOS	RESULTADO
GLACIELI DUMINIELLI DAVERSA	6,00	2,00	1,20	9,20	1
JANE MARCELA GONÇALVES	5,00	2,00	2,00	9,00	2
VALÉRIA FELIPE VITURINO	6,00	1,60	0,00	7,60	3
LUANA VERGUTZ VARGAS	2,50	1,60	2,00	6,10	4
MARILENE LAÍS P. DOS S. DE OLIVEIRA	0,00	0,40	0,40	0,80	5
ERICA COSTA DOS SANTOS CORDEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADA*

(*) Não Apresentou Títulos

CARGO: VIGIA

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	GERAIS CONHEC.	MATEMÁTICA	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
PAULO HENRIQUE CORDEIRO	3,00	1,50	2,00	6,50	1
JOÃO FERREIRA	3,00	1,00	2,50	6,50	2
JEFFERSON LANDI DA SILVA PINTO	2,50	1,50	2,50	6,50	3
EDIVANIA ROCHA GOMES DA SILVA	3,00	0,50	2,00	5,50	4
DIONIS ALVES DE OLIVEIRA	2,50	1,00	1,50	5,00	5

CARGO: ZELADOR(A)

NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHEC. GERAIS	MATEMÁTICA	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
APARECIDA ELIZABETE LEPERES	4,00	1,50	2,50	8,00	1
ELIANE DA SILVA VERGUTZ	3,50	2,00	2,50	8,00	2
MARCOS DE SOUZA AZEVEDO	4,00	1,00	2,50	7,50	3
ANDRÉIA DE SOUZA REZENDE GUIMARÃES	3,50	2,00	2,00	7,50	4
JULIANA ZAGUI	4,00	1,00	2,00	7,00	5
MARTA LETICIA XAVIER DA SILVA	3,50	1,00	2,50	7,00	6
HILARY CAMILA DA CRUZ ANDRADE	3,50	1,50	2,00	7,00	7
ANDRÉ APARECIDO JERONIMO	3,50	2,00	1,00	6,50	8
ROSEMILDA BISPO DOS SANTOS	2,50	1,50	2,50	6,50	9
TIAGO VINÍCIUS BRUSTULIN	3,00	1,00	2,00	6,00	10
JORGE MANOEL DE SOUZA	2,50	1,00	2,50	6,00	11
REGIANE RAFAEL DA CONCEIÇÃO	3,00	0,50	1,50	5,00	12
CRISLAINE DA SILVA JERONIMO	2,00	0,50	2,50	5,00	13
MIRIS MARIA RIBEIRO	3,50	0,50	0,50	4,50	DESCLASSIFICADA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

NOME	2,00	0,50	2,00	4,50	RESULTADO
DENIZE FARIA	2,00	0,50	2,00	4,50	DESCLASSIFICADO
LETICIA SILVA SOUZA	2,50	0,50	1,50	4,50	DESCLASSIFICADO
FRANCIELLY APARECIDA DA SILVA	2,00	1,00	1,50	4,50	DESCLASSIFICADO
GABRIELA LEFERES MAZZETTI	2,00	0,50	1,00	3,50	DESCLASSIFICADO
JOELMA ALINE GEREMIA DO NASCIMENTO	2,00	0,00	0,50	2,50	DESCLASSIFICADO
SUZEMAR BIAZZI OLIVEIRA	1,50	1,00	0,00	2,50	DESCLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP: 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 113/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 no pleito do ano de 2.024;

Considerando os artigos 68, inciso I e 69, inciso I e 71, inciso I, da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2.024 no Município de Juranda, protocolado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor CELSO FOLIETTI CARNIELLI do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a título de desincompatibilização a partir do dia 30 de março do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de março do ano de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Mauro Augusto da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP: 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 114/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre provimento em cargo efetivo de Agente Administrativo III - Concurso Público nº 1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 2.441/2022;

Considerando o Edital nº 138/2023 - Que homologou o Concurso Público nº 1/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato MURILO CORREA DA SILVA no cargo efetivo do Agente Administrativo III, tendo sido aprovado em concurso público nº 1/2023 e classificado em 9º (nono) lugar para vaga de ampla concorrência.

Art. 2º O nomeado receberá a título de vencimentos, os valores constantes no nível "C" classe "11", do Quadro Permanente de Agente Administrativo III do ANEXO VII da Lei Municipal nº 2.441/2022 atualizados pela Lei vigente, com a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Leila Maria Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP: 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 112/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora pública do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 no pleito do ano de 2.024;

Considerando os artigos 68, inciso I e 69, inciso I e 71, inciso I, da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando o requerimento de desincompatibilização para concorrer às eleições do ano de 2.024 no Município de Juranda para o cargo de prefeito municipal, protocolado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora JOELMA DAMASCENO DEMENECK do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a título de desincompatibilização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Leila Maria Almeida
Prefeita Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - ALTERAR a simbologia do Cargo Consistoriado de Assessor do Gabinete do Secretário de Saúde ocupado pela servidora Cleimilda Oliveira Nogueira Silva de CC 05 para CC 07, a partir de 01 de Março de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 08 de Março de 2024.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora Luciene Rota Lisboa Katsuta, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental CC 10, desta Entidade Pública Municipal, revogando-se a Portaria nº 235/2022, especificamente no que tange a nomeação do referido senhor no Assessor de Gabinete Secretário de Educação CC 07, no quadro funcional da municipalidade a partir de 01 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 08 de Março de 2024.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 96/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão vertical aos Servidores relacionados abaixo, conforme apresentação de certificado de conclusão de curso superior e pós graduação ao exigido para o cargo, nos termos da Lei 258/2008 e Lei 906/2016.

SERVIDOR	Enquadramento Anterior	Enquadramento Atual
OLECIA CRISTINA WOJCIEKOSKI	TI - C07	TIH - C07
ELIANE BORGES DA SILVA ESTEVAN	TIH - B07	TIH - B07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 18 de março de 2024.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2606, de 21 de março de 2024.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA CATARINA SANTANA LARA.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade com proventos proporcionais, da Servidora CATARINA SANTANA LARA, inscrito em 04 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado a partir de 01 de abril de 2024, Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40, § 1º, 1º da CF, 17, 22 e 41 da Lei 137, de 21 de março de 2006; a Servidora CATARINA SANTANA LARA, portadora da RG nº 3.823.072-7 SSP/PR e inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.903.572.742-0, matriculada sob nº 87981 nomeado através do Decreto nº 629/2009, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17, 22 e 41 da Lei 137/2005 de Nova Cantu-PR.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia 31 de março de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.82/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em treinamento e supervisão de equipe, consultoria em planejamento municipal, suporte técnico e apoio na operacionalização de sistemas web-governamentais de transferências de recursos financeiros, incluindo apoio técnico na fiscalização no âmbito da engenharia civil de empreendimentos objetos de convênios formalizados pelo município e fiscalização da execução de obras de programa de habitação de interesse social desenvolvidos pelo município, os serviços em geral compreendem: interseção entre setores da administração, pesquisas, elaboração de peças técnicas, encaminhamento e acompanhamento de projetos de alocação de recursos financeiros e/ou liberação de serviços junto aos órgãos governamentais nas diferentes esferas de governo, com meta de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos, com ênfase na gestão de processos, acompanhamento e fiscalização na execução de obras ou aquisição de bens, prestação de contas final de convênios e contratos de repasse, firmados pela Prefeitura Municipal de Mamboré com os entes repassadores das diversas esferas públicas ou privadas, com as quais o município venha a formalizar parcerias institucionais de transferências de recursos financeiros ou realização de serviços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$117.920,04 (cento e dezessete mil e novecentos e vinte reais e quatro centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas: até às 8h 40min do dia 26/04/2024
Sessão pública/abre: às 09h00min do dia 26/04/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://tbl.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal Nacional de Contratações Públicas

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.82/0001-22
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

- Portal de Transparência do Município - https://mambore.atende.net/transparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tso.gov.br
- Journal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 21 de março de 2024.

Mauro Augusto da Rocha
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 034/2024

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR CELIO DE OLIVEIRA ROSENO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, MATRÍCULA Nº 644039, FUNÇÃO DE SUPERVISOR OPERACIONAL III (FG-S6 - Nível de Supervisão Operacional) do Anexo I da Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Art. 2º - A concessão da Função Gratificada é devida em razão do exercício da função de Supervisor Operacional III - FG-S6, Supervisão Operacional no Departamento de Imprensa, responsável pela Administração de Site e Publicações de Interesse do Município, junto a sua função desempenhada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Função Gratificada é devida a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupke, aos 19 de março de 2024.

(Original Assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 032, de 13 de março de 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor Público Municipal conforme período relacionado abaixo, como previsto no Art. 27, 9º e 16º da Lei Municipal nº 441/2014.

Matrícula	Servidor (a)	Tipo	Dias	Período Aquisitivo	Período Letivo
644023	FERNANDA GALDINO ROSNER	P	30	11/02/2018 a 10/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
399350	FERNANDA RAI RIBEIRO	P	30	11/02/2018 a 10/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
399350	MISLANE SCHON SALAPATA	P	30	02/03/2018 a 26/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
399350	MISLANE SCHON SALAPATA	P	30	02/03/2018 a 26/02/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
644018	CASTORINA PEREIRA DE FREITA	P	90	06/02/2018 a 05/02/2024	01/03/2024 a 29/03/2024
90670	ADEMAR LISBOA SILVA	P	30	01/06/2011 a 01/06/2018	01/03/2024 a 30/03/2024
90670	ADEMAR LISBOA SILVA	P	30	01/06/2011 a 31/05/2024	01/03/2024 a 29/03/2024
90670	ADEMAR LISBOA SILVA	P	30	01/06/2016 a 31/05/2024	01/03/2024 a 29/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 13 de março de 2024.

(Original Assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 036/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.462/2023 de 06 de março de 2023, publicado no dia 07 de março de 2023 - que autoriza a abertura do Concurso Público nº 1/2023, considerando o Edital nº 077/2023, e a abertura do concurso público nº 1/2023 de 20 de julho de 2023, publicado no dia 21 de julho de 2023, considerando as retificações nº 1, 2, 3 e 4 do edital nº 077/2023, publicadas em 04 de agosto de 2023, 05 de agosto de 2023, 06 de agosto de 2023 e 07 de agosto de 2023, publicadas em 08 de agosto de 2023, 09 de agosto de 2023, 10 de agosto de 2023, 11 de agosto de 2023, 12 de agosto de 2023, 13 de agosto de 2023, 14 de agosto de 2023, 15 de agosto de 2023, 16 de agosto de 2023, 17 de agosto de 2023, 18 de agosto de 2023, 19 de agosto de 2023, 20 de agosto de 2023, 21 de agosto de 2023, 22 de agosto de 2023, 23 de agosto de 2023, 24 de agosto de 2023, 25 de agosto de 2023, 26 de agosto de 2023, 27 de agosto de 2023, 28 de agosto de 2023, 29 de agosto de 2023, 30 de agosto de 2023, 31 de agosto de 2023, 01 de setembro de 2023, 02 de setembro de 2023, 03 de setembro de 2023, 04 de setembro de 2023, 05 de setembro de 2023, 06 de setembro de 2023, 07 de setembro de 2023, 08 de setembro de 2023, 09 de setembro de 2023, 10 de setembro de 2023, 11 de setembro de 2023, 12 de setembro de 2023, 13 de setembro de 2023, 14 de setembro de 2023, 15 de setembro de 2023, 16 de setembro de 2023, 17 de setembro de 2023, 18 de setembro de 2023, 19 de setembro de 2023, 20 de setembro de 2023, 21 de setembro de 2023, 22 de setembro de 2023, 23 de setembro de 2023, 24 de setembro de 2023, 25 de setembro de 2023, 26 de setembro de 2023, 27 de setembro de 2023, 28 de setembro de 2023, 29 de setembro de 2023, 30 de setembro de 2023, 01 de outubro de 2023, 02 de outubro de 2023, 03 de outubro de 2023, 04 de outubro de 2023, 05 de outubro de 2023, 06 de outubro de 2023, 07 de outubro de 2023, 08 de outubro de 2023, 09 de outubro de 2023, 10 de outubro de 2023, 11 de outubro de 2023, 12 de outubro de 2023, 13 de outubro de 2023, 14 de outubro de 2023, 15 de outubro de 2023, 16 de outubro de 2023, 17 de outubro de 2023, 18 de outubro de 2023, 19 de outubro de 2023, 20 de outubro de 2023, 21 de outubro de 2023, 22 de outubro de 2023, 23 de outubro de 2023, 24 de outubro de 2023, 25 de outubro de 2023, 26 de outubro de 2023, 27 de outubro de 2023, 28 de outubro de 2023, 29 de outubro de 2023, 30 de outubro de 2023, 31 de outubro de 2023, 01 de novembro de 2023, 02 de novembro de 2023, 03 de novembro de 2023, 04 de novembro de 2023, 05 de novembro de 2023, 06 de novembro de 2023, 07 de novembro de 2023, 08 de novembro de 2023, 09 de novembro de 2023, 10 de novembro de 2023, 11 de novembro de 2023, 12 de novembro de 2023, 13 de novembro de 2023, 14 de novembro de 2023, 15 de novembro de 2023, 16 de novembro de 2023, 17 de novembro de 2023, 18 de novembro de 2023, 19 de novembro de 2023, 20 de novembro de 2023, 21 de novembro de 2023, 22 de novembro de 2023, 23 de novembro de 2023, 24 de novembro de 2023, 25 de novembro de 2023, 26 de novembro de 2023, 27 de novembro de 2023, 28 de novembro de 2023, 29 de novembro de 2023, 30 de novembro de 2023, 01 de dezembro de 2023, 02 de dezembro de 2023, 03 de dezembro de 2023, 04 de dezembro de 2023, 05 de dezembro de 2023, 06 de dezembro de 2023, 07 de dezembro de 2023, 08 de dezembro de 2023, 09 de dezembro de 2023, 10 de dezembro de 2023, 11 de dezembro de 2023, 12 de dezembro de 2023, 13 de dezembro de 2023, 14 de dezembro de 2023, 15 de dezembro de 2023, 16 de dezembro de 2023, 17 de dezembro de 2023, 18 de dezembro de 2023, 19 de dezembro de 2023, 20 de dezembro de 2023, 21 de dezembro de 2023, 22 de dezembro de 2023, 23 de dezembro de 2023, 24 de dezembro de 2023, 25 de dezembro de 2023, 26 de dezembro de 2023, 27 de dezembro de 2023, 28 de dezembro de 2023, 29 de dezembro de 2023, 30 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2023, 01 de janeiro de 2024, 02 de janeiro de 2024, 03 de janeiro de 2024, 04 de janeiro de 2024, 05 de janeiro de 2024, 06 de janeiro de 2024, 07 de janeiro de 2024, 08 de janeiro de 2024, 09 de janeiro de 2024, 10 de janeiro de 2024, 11 de janeiro de 2024, 12 de janeiro de 2024, 13 de janeiro de 2024, 14 de janeiro de 2024, 15 de janeiro de 2024, 16 de janeiro de 2024, 17 de janeiro de 2024, 18 de janeiro de 2024, 19 de janeiro de 2024, 20 de janeiro de 2024, 21 de janeiro de 2024, 22 de janeiro de 2024, 23 de janeiro de 2024, 24 de janeiro de 2024, 25 de janeiro de 2024, 26 de janeiro de 2024, 27 de janeiro de 2024, 28 de janeiro de 2024, 29 de janeiro de 2024, 30 de janeiro de 2024, 31 de janeiro de 2024, 01 de fevereiro de 2024, 02 de fevereiro de 2024, 03 de fevereiro de 2024, 04 de fevereiro de 2024, 05 de fevereiro de 2024, 06 de fevereiro de 2024, 07 de fevereiro de 2024, 08 de fevereiro de 2024, 09 de fevereiro de 2024, 10 de fevereiro de 2024, 11 de fevereiro de 2024, 12 de fevereiro de 2024, 13 de fevereiro de 2024, 14 de fevereiro de 2024, 15 de fevereiro de 2024, 16 de fevereiro de 2024, 17 de fevereiro de 2024, 18 de fevereiro de 2024, 19 de fevereiro de 2024, 20 de fevereiro de 2024, 21 de fevereiro de 2024, 22 de fevereiro de 2024, 23 de fevereiro de 2024, 24 de fevereiro de 2024, 25 de fevereiro de 2024, 26 de fevereiro de 2024, 27 de fevereiro de 2024, 28 de fevereiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024, 30 de fevereiro de 2024, 01 de março de 2024, 02 de março de 2024, 03 de março de 2024, 04 de março de 2024, 05 de março de 2024, 06 de março de 2024, 07 de março de 2024, 08 de março de 2024, 09 de março de 2024, 10 de março de 2024, 11 de março de 2024, 12 de março de 2024, 13 de março de 2024, 14 de março de 2024, 15 de março de 2024, 16 de março de 2024, 17



Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
DECRETO Nº 021/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1404, de 19 de Março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09-ORGAO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
08244009	IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA - EMENDA PARLAMENTAR - C/C 872005-4 (11913)		
08244009.1.17500	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	31016	RS 150.000,00
4.4.90.52.00.00.00 (1309)			
TOTAL			RS 150.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 150.000,00, provenientes de provável excesso de arrecadação na Fonte 31016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1404, de 19 de Março de 2024 ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 19 de Março de 2024.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº 60/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 7/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de dermatologia, plantonista, ortopedia, radiologia e diagnóstico por imagem e fisioterapia aferidas pelo CISCOMCAM conforme Edital de Chamamento Público 03/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestã: 2021/20, e a empresa MED - SIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº: 20.774.310/0001-00, com sede no endereço: TRAVESSA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 318, Centro, JARDIM ANTONIO TOLEDO SILVEIRA, Campo Mourão-PR neste ato representada por Isabela Gondo Galca, portador do RG nº 103288169, portador do CPF sob nº 045.576.729-73, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorroga-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS JEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 07 de março de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ/95.640.322/0001-01	CONTRATADA MED - SIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/20.774.310.0001-00
---	---

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - **PRESELENTE**

Isabela Gondo Galca
REPRESENTANTE LEGAL

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Farol/PR, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

- Nº PROCESSO: 27/2024
- MODALIDADE: Concorrência
- Nº PROCEDIMENTO: 14/2024
- OBJETO: Fomento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70, incluindo a pintura de ligação, conforme padrões e exigências do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).
- VALOR: R\$ 2.38.250,00
- VANTAGEM DE RECURSO: 05.001.15.451.0009.1503.4.9.0.51.00.100-123-1000/60/17/85/802
- CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
- ADJUDICAÇÃO: Por grupo
- FORMA DE SELEÇÃO: Eletrônico
- MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

- PROTOCOLO: Até às 08h 55min do dia 08/04/2024
- ABERTURA: Às 09h 00min do dia 08/04/2024
- LOCAL DE ABERTURA: https://tbi.org.br/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 certas destinadas à ampla participação, assegurando o critério de desempate para ME e EPP.

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

- EMAIL: licitacao@farol.pr.gov.br
- licitacao@farol.pr.gov.br
- TELEFONE: (44) 3563-1101

Farol/PR, 20 de março de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

David Maiski
Secretário de infraestrutura

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO - C O M C A M

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob o sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-8 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JOSE MARIA PATAKAIKO FILHO 16880819554, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.413.720/0001-45 com endereço à Avenida RUA DEPUTADO ULISSÉS GUIMARÊS, 411, CONJUNTO HABITACIONAL MARIO FIGUEIREDO, CEP 8730660, Campo Mourão - PR, neste ato representado por José Maria Patakaiko Filho, portador (a) do RG sob nº 105139047 SSP-PR e CPF/MF nº 069.808.159-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de manutenção, por intermédio de procedimento licitatório "Dispensa de Licitação", para o CISCOMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAO ESTADO DO PARANÁ. Trata-se da contratação para lotar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo leve, destinado a atender a necessidade da frota do CISCOMCAM, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção corretiva do automóvel Duster da frota do CISCOMCAM, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração do CISCOMCAM, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e os veículos devem estar sempre prontos para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração do CISCOMCAM.

Vigência: 21 de março de 2024 à 17 de setembro de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 35/2024
Dispensa n. 2/2024

Data: Campo Mourão, 21 de março de 2024.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: José Maria Patakaiko Filho
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

"EXTRATO DE CONTRATO"
Republicado por erro de digitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 198/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.994/0001-43
CONTRATADO:	A. BASSÉGIO & CIA LTDA. Inscrição no CNPJ sob nº: 06.075.966/0001-51
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBATRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERRA PLANEJEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
VALOR:	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
ASSINATURA:	15 de Março de 2024
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.328/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87330-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - repetição de licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 7/2024
CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPOTA FURGÃO EM FIBRA MEIA TAMPÁ PARA VEÍCULO SAVERIO CS 2023 - PLACA SEV-4D11 DE USO DA DEFESA CIVIL DE MAMBORÉ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.627,00 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais.)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h40 min do dia 27/03/2024
Sessão publicacional: Às 09h00min do dia 27/03/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://tbi.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3560-0000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://mambore.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.org.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré/PR, 21 de MARÇO de 2024.

Mauro Augusto da Rocha
Comissão de Contratação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.328/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87330-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 comunica que será dispensado:

Objeto: Emissão de laudo de avaliação para terra nua (VTN)

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
1	1	svv	Emissão de laudo de avaliação para a terra Nua (VTN) para o exercício de 2024 do Município de Boa Esperança/PR, conforme instrução normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e termos de referência em anexo.	5.200,00

Data da execução: 7 dias
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 66/2024
Parecer Jurídico: 67/2024

Objeto: Pagamento De Aluguel

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
2	1	mês	Pagamento de aluguel social em benefício social	650,00
3	1	mês	Pagamento de aluguel social em benefício social	450,00

Data da execução: imediato
Prazo de vigência: em 30 dias após a entrega
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 75/2024
Parecer Jurídico: 72/2024

Objeto: Elaboração da atualização de layout do projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
4	1	svv	Elaboração da atualização de layout do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre (PTPD) no Clube Recreativo Boa Esperança, para realização da XXV Festa da Vaca Alada, prato típico do município de Boa Esperança-PR sendo: 1. DESPESAS COM PROJETOS ARQUITETÔNICOS 1.1 Computabilização de layout e montagem dos projetos arquitetônicos em 1.400,00 nº 2. DESPESAS COM PTD 2.1 Atualização do PTD em 15.000,00 nº 2.2 Atualização de Memórias necessárias em 15.000,00 nº descritivas, conforme 2.3 ART dos Projetos de combate a incêndio e Pânico, sendo 1 unidade. 2.4 Impressão dos projetos e documentações, CONFORME FOR NECESSIDADES. 3. DESPESAS OPERACIONAIS 3.1 Assessoria, Tramitação, Reuniões para alinhamentos, Viagens Técnicas CONFORME NECESSIDADES.	4.000,00

Data da execução: 30 dias
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 79/2024
Parecer Jurídico: 77/2024

Objeto: Consórcio do aparelho PABX

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
5	1	svv	Mão de obra para verificação do sistema de telefone	250,00
6	130	KM	km rodado (no máximo 120 km)	2,50

Data da execução: 7 dias
Prazo de vigência: em 30 dias após a entrega
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 62/2024
Parecer Jurídico: 80/2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.328/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87330-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021 comunica que será dispensado:

Objeto: Aquisição de peças para impressora multifuncional com mão de obra inclusa

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
7	1	Und	Peças de impressora canon g3160 preto	640,00
8	1	Und	Traçador de Papel impressora canon g3111	215,00

Prazo de entrega em no máximo 7 dias
Local de entrega: Rua Rio de Janeiro, 205 - Av Brasil, 251 Centro - Boa Esperança-PR CEP 87.390-000
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 057/2024
Parecer Jurídico: 63/2024

Objeto: Aquisição de Peças para Relógio Porto

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
9	2	Und	Lacre/desbloqueio do relógio porto henry prima	360,00
10	2	Und	Impressor do relógio porto henry prima	340,00
11	2	svv	Mão de obra do conserto relógio porto henry	300,00

Prazo de entrega em no máximo 7 dias
Local de entrega: Av Brasil, 251 - Av Amazonas, 212 - Centro - Boa Esperança-PR CEP 87.390-000
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 069/2024
Parecer Jurídico: 81/2024

Objeto: Aquisição de Pulverizador

Lote	Qt	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
12	3	Und	Pulverizador costal a gasolina multifuncional (liquido/pl), cilíndrica mínima de 60 cm3 com diferentes ajustes de vazão do líquido, para pulverização de produtos fitossanitários.	3.190,00

Prazo de entrega em no máximo 7 dias
Local de entrega: Av Brasil, 251 - Av Amazonas, 212 - Centro - Boa Esperança-PR CEP 87.390-000
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 081/2024
Parecer Jurídico: 83/2024

Docs necessários para todos os lotes: Se PJ, Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastrada no sistema de Boa Esperança-PR); Se PF, CPF e RG; nº PIS, comprovante de endereço.
Cndc: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (menos para pessoa física), e municipal para proprietários de Boa Esperança.

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca@gmail.com até 25/03/2024, não havendo novas propostas o processo será homologado em 26/03/2024 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 21 de março de 2024.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Portaria 251/2023
Comissão de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

DECRETO Nº 3450, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 439/2023-SECID e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei.”

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Boa Esperança.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança, que terá como objetivo e finalidade: **Avalar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança será realizada no dia 15 de abril de 2024, com início previsto para as 17 horas, nas dependências da Casa da Cultura Doutor Francisco Peixoto Sobrinho, sediada à Avenida Brasil, nº 301, Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema: **O Papel do Conselho Municipal.**

Art. 4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança foi definida pela Resolução nº 01/2024 e será composta pelos seguintes membros:

Luciano Vieira Cassiano – Representante do Poder Público Municipal;
Lidia Dias Farias de Oliveira – Representante da Sociedade Civil.

Art. 5º - A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Boa Esperança.

Art. 6º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Boa Esperança os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 7º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Boa Esperança.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 21 de março de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL.7232801092
Data: 2024.03.21 16:59:02 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Decreto nº 3451/2024 de 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1445/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 80.440,00 (oitenta mil quatrocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
20.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.000.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017.	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS CENTRO DE SAÚDE	2.440,00
857 - 4.4.90.52.00.00.	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440,00
20.002.10.301.0034.2.017.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
332 - 3.3.90.36.00.00.	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00
	Total Suplementações:	77.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Descrição	Valor
20.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
333 - 3.3.90.39.00.00.	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
20.002.10.302.0034.2.017.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
354 - 3.3.90.39.00.00.	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.440,00
20.002.10.303.0034.2.017.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
362 - 3.3.90.39.00.00.	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Total Redução:	80.440,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA ESPERANÇA do Paraná, em 21 de março de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL.7232801092
Data: 2024.03.21 16:59:02 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

DECRETO Nº 3452/2024

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE), E DETERMINA ATIVIDADES PREVENTIVAS CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no Município de Boa Esperança, em razão da Epidemia de Dengue por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

Art. 2º - Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei Federal nº 8.060/1990, Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Art. 3º - As medidas de controle do mosquito Aedes Aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2º.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 4º - Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, caso necessário, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto.

Parágrafo único: Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito.

Art. 5º - Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção da doença, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 13.301/2016.

Art. 6º - Fica dispensada, nos termos da lei (Lei 14.133/2021), a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto.

Art. 7º - Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecidas neste Decreto (cada Secretaria e/ou Departamento deve realizar ações de sua competência no enfrentamento da epidemia).

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança, Estado do Paraná, na data da assinatura digital.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL.7232801092
Data: 2024.03.21 16:59:02 -03'00'

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
Gestão 2021-2024
DECRETO Nº 027/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1360, 05 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 64.425,88 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05-ORGAO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA - ESTRUTURA PUBLICA		
15	GESTÃO DO URBANISMO		